



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria publicada no Boletim da República deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto, donde conste o local de publicação necessária para os fins do avulsamento de um número e autenticado para publicação no Boletim da República.

### SUMÁRIO

#### Presidência da República

##### Despacho

Designa António Lima Rodrigues Branco Ministro da Indústria e Energia, como substituto legal do Ministro das Obras Públicas e Habitação Júlio Eduardo Zamith Carrilho

#### Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil

##### Diploma Ministerial n.º 8/82

Autiza a Embaixada do Iraque a instalar e utilizar dez postos emissores-receptores tipo V H F localizados em Maputo

##### Diploma Ministerial n.º 86/82

Autiza a Direcção Nacional de Águas — Unidade de Direcção de Aproveitamentos Hidráulicos a utilizar dois postos emissores receptores portáteis tipo V H F localizados em Moamba

##### Diploma Ministerial n.º 87/82

Autiza a Helvetas a utilizar três postos emissores receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* localizados em Montepuez e Namuno

##### Diploma Ministerial n.º 88/82

Autiza o Departamento de Estradas e Pontes a utilizar três postos emissores receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* em vários locais de construção de pontes em Moçambique

### Presidência da República

#### Despacho

Havendo necessidade de designar o substituto legal do Ministro que se encontra em gozo de férias, designo

António Lima Rodrigues Branco, Ministro da Indústria e Energia, como substituto legal do Ministro das Obras Públicas e Habitação Júlio Eduardo Zamith Carrilho

Presidência da República, em Maputo, 2 de Novembro de 1982. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

## MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

### Diploma Ministerial n.º 85/82

3 de Novembro

Considerando o solicitado pela Embaixada do Iraque, para a instalar e utilizar dez postos emissores-receptores sendo um fixo, um móvel e oito portáteis tipo V H F localizados na Província do Maputo

Sob o parecer do Director Geral das Telecomunicações de Moçambique

Usando da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80 de 3 de Abril,

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, determina

1. A Embaixada do Iraque fica autorizada a instalar e utilizar dez postos emissores receptores sendo um fixo e oito portáteis tipo V H F, localizados em Maputo

2. A concessionária pagará a taxa anual de 550 00 MT por cada um destes postos

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil em Maputo 26 de Outubro de 1982 — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Louã*.

### Diploma Ministerial n.º 86/82

3 de Novembro

Considerando o solicitado pela Direcção Nacional de Águas — Unidade de Direcção de Aproveitamentos Hidráulicos para utilizar dois postos emissores receptores, portáteis tipo V H F localizados na Província do Maputo

Sob o parecer do Director Geral das Telecomunicações de Moçambique

Usando da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80 de 3 de Abril

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina

1. A Direcção Nacional de Águas — Unidade de Direcção de Aproveitamentos Hidráulicos, fica autorizada a utilizar dois postos emissores receptores portáteis tipo V H F localizados em Moamba

2. A concessionária pagará a taxa anual de 450,00 MT por cada um destes postos

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo 26 de Outubro de 1982 — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Louã*.

**Diploma Ministerial n.º 87/82**  
de 3 de Novembro

Considerando o solicitado pela Helvetas para utilizar três postos emissores-receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* e localizados na Província de Cabo Delgado

Sob o parecer do Director Geral das Telecomunicações de Moçambique

Usando da competência atribuída pelo n.º do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina

1. A Helvetas fica autorizada a utilizar três postos emissores-receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* localizados em Montepuez e Namitio

2.º A concessionária pagará a taxa anual de 420 00 MT por cada um destes postos

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 26 de Outubro de 1982 — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil *Rui Jorge Gomes Louisa*

**Diploma Ministerial n.º 88/82**  
de 3 de Novembro

Considerando o solicitado pelo Departamento de Estradas e Pontes para utilizar três postos emissores-receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* em vários locais de construções de pontes em Moçambique

Sob o parecer do Director Geral das Telecomunicações de Moçambique

Usando da competência atribuída pelo n.º do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina

1.º O Departamento de Estradas e Pontes fica autorizado a utilizar três postos emissores-receptores portáteis tipo *Walkie Talkie* em vários locais de construção de pontes em Moçambique

2.º O concessionário pagará a taxa anual de 420 00 MT por cada um destes postos

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil em Maputo 26 de Outubro de 1982 — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Louisa*